

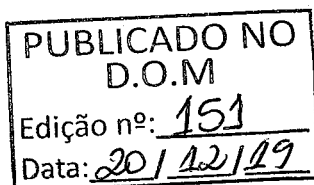


Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.166

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.



“Dispõe sobre autorização para alteração do itinerário e ponto final da Linha de ônibus intermunicipal, denominada Linha 055TRO, operada pela empresa Auto Viação Urubupungá Ltda., de que trata o Decreto nº 2.063, de 29 de agosto de 1989, e dá outras providências.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 2.063, de 29 de agosto de 1989, que fixou a Linha intermunicipal Cajamar - Centro /São Paulo - Lapa, de responsabilidade da empresa Auto Viação Urubupungá Ltda., concessionária dos serviços de transporte coletivo e integrante do Consorcio Anhanguera;

Considerando os procedimentos adotados pelo Poder Executivo Municipal por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, quanto a alteração do itinerário e ponto final da Linha intermunicipal de ônibus urbano denominada Linha 055, em decorrência de reivindicações dos Municípios, dentre outros, do bairro Empresarial dos Eucaliptos (Olaría), Cimiga 1, 2 e Vila Independência e Bairro Portal dos Ipês, culminando com o pedido de autorização OPE-215/19 da empresa Auto Viação Urubupungá Ltda;

Considerando que compete ao Município legislar sobre assuntos de transporte coletivo dentro de seus limites; e

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 13.438/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a alteração do itinerário da Linha intermunicipal de ônibus urbano, criada pelo Decreto nº 2.063, de 29 de agosto de 1989, operada pela empresa Auto Viação Urubupungá Ltda, concessionária dos serviços de transporte coletivo e integrante do Consorcio Anhanguera, passando a denominar-se LINHA 055TRO – CAJAMAR (EMPRESARIAL COLINA) – SÃO PAULO (LAPA) – VIA GUATURINHO, PORTAL DO IPÊS I E AV. TENENTE MARQUES, da seguinte forma:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.166/2019 - fls. 2

I – IDA: Av. Dr. Antônio João Abdalla, nº. 2.727, Estrada de acesso ao estacionamento do CTE, Rotatória, Av. Dr. Antônio João Abdalla, Rua Lázaro Dalcin, Rua Antônio Pereira de Lima, Rua Antônio da Silva Esparrinha, Praça Benedito Martins da Cruz, Rua Alexandrino Pinto da Silva, Av. Prof. Walter Ribas de Andrade, Praça José Rodrigues do Nascimento, Av. Prof. Juvenal Ferreira dos Santos, Rua José Marques Ribeiro, Ponto sobre o Rio Juqueri, Rua José Marques Ribeiro, Av. dos Pinheiros, Av. das Palmeiras, Rotatória, Av. Resedá, Av. dos Ipês, Rotatória, Av. Tenente Marques, Rua das Avenças, Rua das Figueiras, Ruas das Prímulas, Rua das Palmeiras Real, Av. das Açúenas, Av. das Pitangueiras, Rotatória, Av. Tenente Marques, Divisa de Município Cajamar/São Paulo.

II – VOLTA: Divisa de Município São Paulo/Cajamar, Av. Tenente Marques, Av. das Pitangueiras, Av. das Açúenas, Rua das Palmeiras Real, Rua das Prímulas, Rua das Figueiras, Rua das Avenças, Av. Resedá, Rua dos Alecrins, Rua Peroba Rosa, Rua das Violetas, Rua dos Gerânios, Rua dos Cravos, Av. dos Pinheiros, Rua José Marques Ribeiro, Ponte sobre o Rio Juqueri, Rua José Marques Ribeiro, Av. Prof. Juvenal Ferreira dos Santos, Praça José Rodrigues do Nascimento, Av. Prof. Walter Ribas de Andrade, Rua Alexandrino Pinto da Silva, Praça Benedito Martins da Cruz, Rua Dorva Banharo Salgueiro, Av. Dr. Antônio João Abdalla, Estrada de acesso ao estacionamento do CTE, Av. Dr. Antônio João Abdalla, nº 2.727.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 19 de dezembro de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa - Gabinete do Prefeito